



LEI N.º 2.026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor."

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro na atividade 12.361.0154.2060.0000, no valor de R\$ 127.020,02 (Cento e vinte e sete mil, vinte reais e dois centavos) como segue:

02 - EXECUTIVO

02.03 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0154 - Transporte Escolar - Ensino Básico

12.361.0154.2060.0000 - Manutenção do Transporte de Alunos - Estado

Ficha 060

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R\$127.020,02

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos oriundos do exercício anterior auferidos na conta corrente bancária nº130038-5, Banco do Brasil, Agência 6798-9.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado